

**PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
SINCOVAGA/SINCOMERCIÁRIOS ASSIS  
2021/2022**

De um lado como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ASSIS - SINCOMERCIÁRIOS** - CNPJ n.º 44.373.355/0001-00, Carta Sindical - Processo MTb n.º 123.812/63, com sede na Rua Brasil, 30 – Centro - CEP – 19800-100, filiado à **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIÁRIOS**, entidade sindical de segundo grau, detentora da Carta Sindical – Processo MITC/DNT n.º 156.95/1942 e do CNPJ/MF n.º 61.669.313/0001-21, com sede na Rua dos Pinheiros, 20, Pinheiros – São Paulo – Capital – CEP – 05422-012, por ela neste ato representado através de seu Presidente, *Luiz Carlos Motta*, portador do CPF/MF n.º 030.355.218-24, como representante da categoria laboral comerciária, assistido por sua advogada, Maria de Fátima Moreira Silva Rueda, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 084.421.378-07 e inscrita na OAB/SP 292438, com Assembleia Geral realizada no dia **31/08/2021** e de outro **SINCOVAGA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICÍNIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, DOCEIRAS, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CONGELADOS E DELICATASSEM, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO** entidade sindical do primeiro grau, com base no município de São Paulo, sede à Rua 24 de Maio, n.º 35, 13º Andar, Conjuntos 1312/1315, CEP 01041-001, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Alvaro Luiz Bruzadin Furtado**, CPF n.º 045.467.768-53 e assistido por seu advogado, **Maurício Dias de Andrade Furtado**, OAB/SP 220.947 e CPF 219.117.788-38 conforme anexa procuração, devidamente autorizado pelas assemblei geral extraordinária realizada no sindicato patronal na Rua 24 de Maio, 35, 16º Andar, CEP 01041-003, na data de 04/08/2021 que aprovaram as reivindicações e concederam poderes para negociação, celebram **ADITAMENTO DE CONVENÇÃO COLETIVA** da Convenção Coletiva celebrada em 02 de fevereiro de 2022, para o município de **ASSIS** e demais municípios que integram a base territorial de representatividade dos sindicatos convenentes, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: AS CLÁUSULAS 57 A 60** passam a ter seguinte redação e efeito:

**CLÁUSULAS 57 a 60 - APLICÁVEIS SOMENTE PARA EMPRESAS QUE CONTÊM EM 1º OUTUBRO DE 2021 COM 350 (trezentos e cinquenta) OU MAIS EMPREGADOS EM SUA ORGANIZAÇÃO.**

**57 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO:** As empresas fornecerão refeição e/ou alimentação a custos subsidiados, podendo efetuar desconto do salário do funcionário, nos limites previstos no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

**58 - ASSISTÊNCIA MÉDICA:** As empresas disponibilizarão na vigência da presente convenção, com custos fortemente subsidiados, Plano Médico a todos os seus empregados, conforme Resolução Normativa n.º 279 de novembro de 2011 que regulamenta os artigos 30 e 31 da Lei n.º 9656 de 3 de junho de 1998, da Agência Nacional de Saúde.

**Parágrafo 1º** - As empresas que estendem o plano de assistência médica aos dependentes dos empregados ficam autorizadas a efetuar os descontos que digam respeito a esta extensão de benefício.

**Parágrafo 2º:** A disposição do caput só é exigível após o término de contrato de experiência.

**Parágrafo 3º:** As determinações desta cláusula não afetam contratos de trabalho já estabelecidos com condições mais benéficas.

**59 - SEGURO DE VIDA:** As empresas manterão seguro de vida a todos os empregados, mediante custos subsidiados na proporção a ser negociada entre as partes.

**60 - REGRA DE APLICAÇÃO:** Considerando a complexidade e onerosidade da implantação em todas as lojas das empresas obrigadas ao cumprimento das disposições anteriores, desde que comprovada a implementação parcial e paulatina delas, presente a disposição e ânimo de atendimento, verificada e atestada por escrito pelos sindicatos convenientes, consideram-se satisfeitas, no período de vigência desta norma, as obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Convenção Coletiva celebrada em 02 de fevereiro 2022.

E por estarem de pleno acordo com as condições ajustadas, firmam as partes a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que, com o depósito no Órgão competente, produza os efeitos legais e posteriormente sejam distribuídas entre as partes.

São Paulo, 15 de março de 2022

**Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis.  
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO  
LUIZ CARLOS MOTTA  
Presidente**

**SINCOVAGA-** Sind. Do Com.Var. De Gen.Alim. De Mercados Arm. Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut.  
Sac. Lat. Minimercados, Supermercados, Hipermercados.

**Álvaro Luiz Bruzadin Furtado  
Presidente**

## Aditamento Assis final pdf

Código do documento e8053c06-53de-4370-99f2-e778ff020f46



## Assinaturas



Luiz carlos motta  
presidencia@fecomerciarior.org.br  
Assinou



Alvaro Luiz Bruzadin Furtado  
alvaro.bruzadin@gmail.com  
Assinou



Alvaro Luiz Bruzadin Furtado

## Eventos do documento

### 21 Mar 2022, 11:03:59

Documento e8053c06-53de-4370-99f2-e778ff020f46 **criado** por MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA RUEDA (35fd6b39-2adb-466e-a90c-2fc7d95c884d). Email:juridico coletivo@fecomerciarior.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-21T11:03:59-03:00

### 21 Mar 2022, 11:04:40

Assinaturas **iniciadas** por MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA RUEDA (35fd6b39-2adb-466e-a90c-2fc7d95c884d). Email: juridico coletivo@fecomerciarior.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-21T11:04:40-03:00

### 21 Mar 2022, 14:04:09

LUIZ CARLOS MOTTA **Assinou** - Email: presidencia@fecomerciarior.org.br - IP: 177.26.237.80 (ip-177-26-237-80.user.vivozap.com.br porta: 4140) - Documento de identificação informado: 030.355.218-24 - DATE\_ATOM: 2022-03-21T14:04:09-03:00

### 24 Mar 2022, 11:06:56

ALVARO LUIZ BRUZADIN FURTADO **Assinou** - Email: alvaro.bruzadin@gmail.com - IP: 152.249.239.182 (152-249-239-182.user.vivozap.com.br porta: 39222) - [Geolocalização: -23.5448823 -46.6393019](#) - Documento de identificação informado: 045.467.768-53 - DATE\_ATOM: 2022-03-24T11:06:56-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6e263917f9c8f3a84275accec52bac5b6360d4525aaacb8637b80163ba85d5160

(SHA512):4319d080f89df1dd8e6a71b95c7adf2ce4db907ba3d049435bf394449cd9ea914c5faafbf7b953cc9d8c325f9c785e146ee29d410067db962813f3e4624a8c79

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**